



ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO – 2.ª FASE

ESTÁGIO NÍVEL 6 – LICENCIATURA EM DIREITO

ATA N.º 1

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento de seleção, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Ana Jordão Nogueira de Lemos, Técnica Superior; 1º Vogal Efetivo: Fernanda Maria Murrasseira dos Santos, Técnica Superior; 2º Vogal Efetivo: Carlos Eduardo Lopes Sampaio, Coordenador da UGP.

Nos termos e para os efeitos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, e do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, deliberou o júri, no que concerne com os critérios de seleção e respetivas ponderações, o seguinte:

Métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) - A valoração deste método de seleção é de 40%

visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), classificação final obtida (CF), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

$AC = HA \times 25\% + CF \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 25\%$

As Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:

- ... 15 Valores – Licenciatura;
- ... 18 Valores – Mestrado;
- ... 20 Valores – Doutoramento;

A Classificação Final Obtida (CF) será graduada com a mesma pontuação que a média final da habilitação considerada.

A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 18 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;
- 16 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 40 ou mais horas e menos de 50 horas;
- 14 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 30 ou mais horas e menos de 40 horas;
- 12 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 20 ou mais horas e menos de 30 horas;
- 10 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 10 ou mais horas e menos de 20 horas;

af
5
cy.

f) 8 Valores – sem formação diretamente relacionada com a área funcional; -----
-----Cada Ação com mais de 100 horas acresce 1 valor por ação. Em caso algum a soma deste fator poderá exceder 20 valores. -----

-----A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: ---

- a) 20 Valores – 5 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; 18 Valores 4 anos ou mais e menos de 5 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- b) 16 Valores 3 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- c) 14 Valores 2 anos ou mais e menos de 3 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- d) 12 Valores 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- e) 10 Valores até 1 ano no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- f) 8 Valores – sem experiência profissional diretamente relacionada com a área funcional; -----

----- Entrevista Individual (EI) - A valoração deste método de seleção é de 60%. -----

-----Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes: -----

- a) Motivação; -----
- b) Sentido de Organização; -----
- c) Experiência Profissional; -----
- d) Conhecimento da Organização; -----
- e) Funções do Lugar; -----
- f) Comunicação; -----
- g) Relacionamento Interpessoal; -----
- h) Auto Avaliação. -----

A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. -----

-----Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula: -----

$$-----OF = AC \times 40\% + EI \times 60\%-----$$

